

133/20



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

EMENDA N.º 004 AO PROJETO DE LEI 02/2019, QUE PROPÕE ALTERAÇÃO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º 002/2019

S.S. 12/08/20
AS COMISSÕES
Jornalistas

Dá nova redação ao artigo 8º da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º O artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Tatuí, alterado pelas Emendas nº 006, de 06 de novembro de 1991, 013, de 10 de maio de 2005, e 017, de 30 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, que terá 09 (nove) Vereadores.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, Vereador “Rafael Orsi Filho”, 10 de agosto de 2020.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA.

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 02/2019, tem em seu escopo a redução do número de cadeiras no Poder Legislativo, com a justificativa apresentada, de grande redução de custos ao erário municipal.

Os números apresentados na Justificativa do Projeto de Lei são de grande importe, e que, com a redução do número de cadeiras, e conseqüente, a redução dos valores que tal redução representa, haverá maior verba disponível ao Poder Executivo para administração do município, que poderá aplicar tais recursos nas outras áreas, sejam elas educação, saúde, infraestrutura, ou qualquer outra de necessidade imediata.

Não há que se falar em redução da representatividade pois, o número de nove cadeiras, representará a população tatuiana de igual forma, já que, segundo o último censo, o município de Tatuí conta com 120 mil habitantes, o que torna satisfatório o número de nove cadeiras.

Também deve ser considerado que, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, inciso IV, recomenda o número mínimo de vereadores, conforme a quantidade de habitantes, observado que sempre deve haver número ímpares de cadeiras, qualquer que seja a alteração.

No que tange ao município de Tatuí, estaremos dentro do mínimo legal, sem prejudicar a representatividade que cabe aos vereadores. É certo que não é a quantidade que faz-se representar a sociedade de modo geral, mas sim a qualidade de projetos, bem como a unidade de propósitos, observados os requisitos legais, e ainda, o que prevê o Estado Democrático de Direito, que inclui o respeito as diferenças de quaisquer natureza, as necessidades de cada localidade, e ainda, as peculiaridades de cada município para seu desenvolvimento, seja em razão de natureza econômica, turística, infraestrutura, entre outras.

Assim, sendo, diante do Projeto de Emenda à Lei Orgânica, conta com os nobre vereadores, para apreciação da redução do número de cadeiras nesta Casa de Leis.


Vereador

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Vereador

Vereador

Vereador

Rafael Orsi Filho

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 10 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 12/08/2020	Hora: 14:58
Emenda Nº 4 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 2/2019	
Autoria: RONALDO JOSE DA MOTA, MÁRCIO FERNANDES DE OLIVEIRA, EDUARDO DADE SALLUM, JOAQUIM AMADO QUEVEDO,	
Assunto: EMENDA N.º ___ AO PROJETO DE LEI 02/2019, QUE PROPÕE ALTERAÇÃO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 002/2019 DA nova redação ao artigo 8º da Lei Orgânica do Município.	

Número de Protocolo
02264/2020